



**PORTARIA Nº 100, DE 08 DE MAIO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE  
FISCAL DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,**  
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor público **BRENNO RHUDINI RODARTE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Comunicação, decreto nomeação nº 2685/2022, inscrito no CPF nº 011.682,911-78, para atuar como fiscal do contrato nº 80/2023, Processo Administrativo nº 10632/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show musical da dupla João Neto e Frederico com duração aproximada de 01h30 (uma hora e trinta minutos), no dia 14 de maio de 2023, no evento 14 de maio, festa de 41 anos de emancipação do município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com a empresa **CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 14.738.613/0001-35; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 08 de maio de 2023.

  
**Arlinda Caroline Peres Ferreira**  
**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**  
**Decreto 2684/2022**